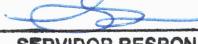




Publicação na internet da Prefeitura de Marechal Floriano  
Círculo no período de 17 01 2025  
a 12 02 2025  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.762, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.205, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.205, de 03 de Junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Armeloni”, a Estrada Municipal localizada em Araguaya, tendo início após a entrada pavimentada da Pousada Montanhas de Araguaya, passando pela propriedade do Senhor Nelson Armeloni, até a divisa com Alfredo Chaves.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Janeiro de 2025.

  
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 104/2024 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.762 / 2025  
EM, 16 / 01 / 2025  
  
PREFEITO MUNICIPAL